



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/03/2017
(Contém folhas)

ATA Nº 06

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 20/03/2017

ATA Nº 06

----- Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

I - ORDEM DE TRABALHOS

1.1 - Cerimónia de Comemoração do Feriado Municipal de Pampilhosa da Serra - 10 de Abril de 2017

1.1.1 - Atribuição de Medalhas Honoríficas

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das comemorações do próximo dia 10 de Abril, Feriado Municipal, e de acordo com o Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas, proponho, distinguir, com a Medalha De Mérito Municipal e Medalha Municipal de Valor e Altruísmo, as seguintes individualidades, respetivamente: -----

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL (título póstumo)

José Maria Alves Caetano (N. 11.10.1863 F. 27.01.1946)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nasceu em Pessegueiro de Cima, concelho de Pampilhosa da Serra, a 11 de outubro de 1863, onde fez a instrução primária. Em 1878, depois da morte de seu pai, partiu para Lisboa para trabalhar no comércio como marçano (empregado de balcão). -----

----- Em 1886, iniciou o serviço militar obrigatório em Lisboa, passando por Évora, Santarém e Porto. Em 1895, assentou definitivamente em Lisboa, já como 1.º Sargento da Guarda-Fiscal. Em 1899, foi agraciado com a Medalha Militar de Comportamento Exemplar e em 1900, regressou à vida civil, ingressando na função pública como 3.º Aspirante da Alfândega de Lisboa, onde alcançou a posição de Sub-Inspector Aduaneiro. Patriarca de extensa família, ficou ligado ao Colmeal, no concelho de Góis, e a Sobral Valado, no concelho de Pampilhosa da Serra, pelo seu casamento em primeiras e segundas núpcias. Dos dois casamentos nasceram 11 filhos, falecendo dois deles ainda em tenra idade. -----

----- Homem culto e autodidata, possuía um grande carácter e uma visão singular à época no que diz respeito à educação dos filhos. Assegurou a formação académica das filhas com o propósito de se bastarem a si próprias, não dependendo do casamento. Defensor de causas, empenhou-se na ação religiosa e social, auxiliando os mais desfavorecidos e prestando apoio aos conterrâneos que o procuravam. -----

----- O desejo de contribuir para o desenvolvimento do seu concelho de origem - Pampilhosa da Serra, em particular, e da Beira-Serra, em geral, levou-o a colaborar regularmente na imprensa regional. Em 1935 fundou "A Gazeta das Serras", mensário regionalista defensor dos interesses do concelho de Pampilhosa da Serra e dos concelhos limítrofes, de quem foi seu primeiro diretor. -----

----- Exerceu uma ação incansável em favor do movimento regionalista, tendo sido fundador da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro e Presidente da sua Assembleia Geral, de 1939 a 1941. -----

----- Faleceu a 27 de janeiro de 1946, na cidade de Lisboa, com 82 anos de idade. Homem notável, de mentalidade evoluída assente nas suas raízes serranas, soube transformar uma contrariedade de 12 anos de serviço militar obrigatório numa oportunidade de futuro, conseguindo, como autodidata, aumentar os seus conhecimentos e a sua cultura, investir na educação dos seus filhos, auxiliar os mais necessitados e defender com determinação os interesses de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a título póstumo, a José Maria Alves Caetano. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E ALTRUÍSMO

Luís Paulo Fernandes

----- Nasceu a 28 de outubro de 1976, em Pedrógão Grande, onde reside atualmente. Iniciou os seus estudos na Escola Primária da Tojeira, concluindo-os na Escola Industrial Profissional Infante D. Henrique, no Porto. -----

----- Ligado desde cedo à atividade das Diversões, e depois de cumprir o serviço militar, abraçou profissionalmente a área das Diversões e Promoção de Eventos, sendo atualmente sócio gerente de 2 sociedades com atividade em Parques de Diversão e Promoção de Eventos, uma delas sediada nos Padrões, concelho de Pampilhosa da Serra, e pioneira em pista de Gelo Natural. -----

----- Com fortes ligações familiares ao concelho de Pampilhosa da Serra, e com a consciência da importância deste setor na economia local, associou-se em 1994 à APED- Associação Portuguesa de Empresas de Diversões, fundada em 1974, sendo seu presidente de 2008 à atualidade. -----

----- Homem determinado e de espírito altruísta, tem-se dedicado de forma ímpar à defesa da sustentabilidade prioritária dos empresários das Diversões dos concelhos de Pedrógão Grande e Pampilhosa da Serra, ao desenvolvimento do associativismo e à união, equidade e equilíbrio entre empresários concorrentes com interesses comuns. -----

----- Os últimos anos têm sido marcados por grandes lutas mediáticas, que encabeçou pela defesa deste sector e de muitos empresários e famílias do concelho de Pampilhosa da Serra e da Região. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a Luís Paulo Fernandes. -----

Esmeralda da Assunção Simões Santos Alexandre

----- Esmeralda da Assunção Simões Santos Alexandre nasceu a 22 de janeiro de 1946 na vila de Pampilhosa da Serra, onde concluiu o ensino primário. -----

----- Em 27 de setembro de 1962, com apenas 16 anos, rumou a Lisboa para trabalhar na Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais, presidida pelo Dr. Cipriano Nunes Barata, nosso ilustre conterrâneo. Em setembro de 1971, com 25 anos de idade, regressa à Pampilhosa e em dezembro desse mesmo ano inicia o seu percurso profissional no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, até 27 de abril de 1998. -----

----- O gosto pelos estudos, que interrompeu por vicissitudes várias, levou-a a reingressar, em 1974, no ensino preparatório, na então Escola Preparatória Professor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Doutor Marcello Caetano, na vila de Pampilhosa da Serra, onde completa o 5.º e 6.º ano. Mais tarde, no ano letivo 1997/1998, conclui o 9.º e o 10.º ano, na Escola Secundária da Lousã, em regime pós-laboral. -----

----- Sempre dedicada às pessoas e instituições, com elevado espírito altruísta, Esmeralda Alexandre tem-se destacado pela forma determinada como se entrega às causas que defende, nomeadamente no Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, que preside desde 2000; no Regionalismo, como Delegada da Casa do Concelho, desde o início dos anos 80; na Liga Portuguesa Contra o Cancro - Região Centro, coordenando o Grupo de Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra há mais de 35 anos e na Paróquia local, como catequista, membro do Grupo Coral e membro do Conselho Paroquial. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a Esmeralda da Assunção Simões Santos Alexandre. -----

1.1.2 - Atribuição de Subsídios a Instituições do Concelho

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das Comemorações do próximo dia 10 de abril, Feriado Municipal, tem vindo a Câmara Municipal, entre outras ações, a proceder à atribuição de subsídios às coletividades, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhia.-----

----- No âmbito das suas competências materiais, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio e igualmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nestes termos, proponho que sejam atribuídos os seguintes quantitativos às associações a seguir mencionadas: -----

2.1.1.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 60.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.1.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 50.000,00 €, destinado à aquisição de uma viatura - ambulância, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.1.3 - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 10.000,00 €, destinado a apoiar a aquisição de equipamento para o Centro Comunitário de Pampilhosa da Serra, mediante Protocolo, a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.1.4 - Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 7.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1.5 - Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.1.6 - Grupo Desportivo Pampilhosense

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Grupo Desportivo Pampilhosense, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.1.7 - Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.1.8 - Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 5.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que redigi e subscrevi. -----




